



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL 174/PROPEX/2011

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos de doutorado para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - MEC/CAPES.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 4 bolsas de estudos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE. As bolsas têm duração de 6 meses, e constitui-se de mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme disposto no **Regulamento do PDSE** divulgado pela CAPES: (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/RegulamentoFinal_PDSE_2011.pdf)

2 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Apresentar candidatura individual junto ao PPGCS;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCS;
- IV. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VI. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou no projeto de tese.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.

3.1.1 Todas as inscrições concorrerão de acordo com os termos deste edital, que se dará por encerrado quando forem preenchidas as quatro vagas disponibilizadas, após análise da documentação, que será efetuada entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1.2 Nestes dias, todas as inscrições serão avaliadas para seleção de apenas quatro, caso o número seja igual a cinco ou superior.

3.1.3 A FUCRI/UNESC se reserva no direito de não aceitar e aprovar a inscrição cujos procedimentos e documentação não atendam a todas as exigências do presente edital, inclusive se o número de inscritos for menor de quatro.

3.1.4 O presente Edital poderá também ser encerrado a qualquer momento, mediante verificação da conveniência do mesmo, das determinações do CAPES e mediante ausência de inscritos.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

IV. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo/pdse>;

V. Carta do co-orientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

VI. Currículo resumido do co-orientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;

VII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão instituída para tal fim composta pelo Coordenador do Programa (ou seu substituto formal indicado), um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um consultor externo à Unesc que selecionará os candidatos a partir dos critérios abaixo:

4.1. Análise Curricular

4.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a. Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;
- b. Artigos publicados, Artigos comprovadamente aceitos para publicação e Patentes (Classificação da CAPES na área Medicina I):
 - a. g.1) Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
 - b. g.3) Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;
 - c. g.5) Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;
 - d. g.8) Qualis C: 0,5 ponto/artigo;
 - e. g.7) Patentes: 3 pontos/patente.

4.2 – Análise do projeto

Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final.

4.3 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas; sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 2,0 (dois) na nota final.

4.4 – Do Resultado Final

4.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos Análise Curricular (PESO 5), Análise do Projeto (PESO 3,0) e adequação da instituição de destino e pertinência técnico científica do co-orientador estrangeiro (PESO 2,0).

4.4.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível até o dia 10 de cada mês, a partir das 14h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* www.ppgcs.unesc.net.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link “Inscrições Online” por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

5.2 A PROPEX deverá homologar eletronicamente as inscrições e, a seguir, encaminhar à CAPES a relação de todos os candidatos selecionados.

5.3 A CAPES emitirá a Carta de Concessão, que será enviada pelo correio à Pró-Reitoria, que por sua vez terá a responsabilidade de distribuí-las para os alunos selecionados.

5.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste documento e em seus Apêndices, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 A IES e a CAPES não se responsabilizam por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CASOS OMISSOS

6.1 Os candidatos que receberem a Carta de Concessão deverão enviar à CAPES a documentação conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento do PDSE, no máximo quinze dias úteis antes da data de embarque para o estágio.

6.2 Após a obtenção da Carta de Concessão o candidato deverá, em posse da mesma, comparecer ao Setor de Relações Internacionais da Unesc, para obter orientações para obtenção do visto e outras providências.

6.3 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

6.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 16 de novembro de 2011.



Prof. Dr. Ricardo Aurino de Pinho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão